

DECRETO Nº 857, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I do Art. 9º da Lei Municipal nº 295, de 07 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2020, um crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no valor de R\$ 81.900,00 (Oitenta e um mil novecentos reais) destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
66	02.01.05.00.04.122.0040.08.2.018.3.1.90.13.00.00	100	2.200,00
93	02.01.06.00.04.122.0040.12.2.035.3.1.90.13.00.00	100	1.400,00
195	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.36.00.00	147	2.100,00
195	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.36.00.00	147	2.100,00
195	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.36.00.00	147	3.500,00
195	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.36.00.00	147	15.000,00
251	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.39.00.00	159	1.300,00
254	02.01.09.00.10.301.0497.07.6.034.3.1.90.11.00.00	159	36.000,00
340	02.01.10.00.16.482.0272.03.6.006.3.3.90.39.00.00	100	12.000,00
183	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.3.90.39.00.00	101	800,00
183	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.3.90.39.00.00	101	1.500,00
183	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.3.90.39.00.00	101	2.000,00
221	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.3.90.39.00.00	101	2.000,00
TOTAL:			81.900,00

Art. 2º Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
95	02.01.06.00.04.122.0040.12.2.035.3.3.90.14.00.00	100	1.400,00
162	02.01.08.00.12.122.0311.01.2.046.3.3.90.30.00.00	147	3.500,00
194	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.30.00.00	147	2.100,00

194	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.30.00.00	147	2.100,00
197	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.4.4.90.52.00.00	147	15.000,00
240	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.1.90.11.00.00	159	36.000,00
253	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.4.4.90.52.00.00	159	1.300,00
345	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.3.3.90.30.00.00	100	12.000,00
182	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.3.90.36.00.00	101	800,00
184	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.4.4.90.52.00.00	101	1.500,00
68	02.01.05.00.04.122.0040.08.2.018.3.3.90.14.00.00	100	2.200,00
220	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.3.90.36.00.00	101	2.000,00
220	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.3.90.36.00.00	101	2.000,00
TOTAL:			81.900,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 01 de abril de 2.020.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal